



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 4.561, DE 02/05/2022

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro do exercício anterior, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.000.359,36 (um milhão, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos), na seguinte unidade e funcional programática:

Unidade: 02.10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Subunidade: 02.10.01 Administração Geral da SEMAM

18.541.0034.2491 MANUT. DAS UNI. DE CONSERVAÇÃO - P. CINCO

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

2.00.00 Recursos Ordinários R\$ 1.000.359,36

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da despesa constante no artigo 1º desta Lei correrão à conta do superávit financeiro do exercício de 2021, no valor de R\$ 1.000.359,36 (um milhão, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos), conforme [inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.](#)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 2 de maio de 2022.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Planejamento

- Autor (es): Executivo / PLS 3.899-01, de 12.04.2022. Publicada em: 04.05.2022.